



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.062325/2023-29

CONTRATO Nº 32/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.502.302/0001-68, estabelecida em STRC Trecho 03 Área Especial 10 Sala 01 Zona Industrial, CEP 71.225-530, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora Comercial, a senhora CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº 71000.042211/2022-81 e 71000.062325/2023-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00648/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, com vistas a possibilitar a movimentação dos bens móveis em geral, entre as unidades do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Distrito Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0 a 40 km	m ³	500m ³	R\$42,00	R\$21.000,00
TOTAL					R\$ 21.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da sua assinatura e encerramento em 90 (noventa) dias após início da data de vigência, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 174560

Natureza da Despesa: 339033

PI: M2000405T06

SB: 09

Nota de Empenho: 2023NE000296

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA

Mundial Residence Transportes e Logística Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **Cecília De Cassia Vieira, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 23/08/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 23/08/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.062325/2023-29.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, com vistas a possibilitar a movimentação dos bens móveis em geral, entre as unidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Distrito Federal.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/08/2023 a 20/11/2023. Valor Total: R\$ 21.000,00. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 71000.043574/2020-72.
Pregão Nº 18/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 15/2021 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2023 até 23/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.526.125,36. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

EXTRATO DE TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO

Processo SEI nº 71000.049943/2023-83
Espécie: Termo de Uso do Cadastro Único
Participe: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).
Objeto: O Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de gestão do PROGRAMA BOLSA VERDE, conforme previsto na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e no Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011, neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.
Fundamento Legal: Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022 - atualizada pelas Portarias MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023 e nº 889, de 13 de junho de 2023.
Data da Assinatura: 24 agosto de 2023.
Signatários: LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do MDS e EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES, Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do MMA.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023 - UASG 183039

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 51602.001062/2021-96.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 30.712.978/0001-47 - MULTISERVICE MANUTENCOES ELETRICAS & REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de execução, acréscimo, supressão e alteração de cronograma - físico financeiro para adequação ao novo prazo de execução. Vigência: 24/08/2023 a 12/10/2023. Valor Total do Contrato: R\$ 14.850,66. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO

ÁREA FINANCEIRA - Comunicado AF nº 16/23
Repasso de Recursos no âmbito da Resolução nº 635/87, de 13-01-87 da Diretoria do BNDES.
I - Fatores de Correção Cambial: são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 01 a 15 de agosto de 2023:

DATA	VALOR	DATA	VALOR
01/08/2023	0,092564	09/08/2023	0,096082
02/08/2023	0,093222	10/08/2023	0,095688
03/08/2023	0,093868	11/08/2023	0,094718
04/08/2023	0,095262	12/08/2023	0,094718
05/08/2023	0,095262	13/08/2023	0,094718
06/08/2023	0,095262	14/08/2023	0,095499
07/08/2023	0,094895	15/08/2023	0,096598
08/08/2023	0,095678		

II - Os dados e cálculos utilizados podem ser solicitados através da Central de Atendimento do BNDES, pelo endereço virtual: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos/canais-atendimento>.

JÚLIO COSTA LEITE
Superintendente da Área Financeira

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 930156/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 81005. Conveniente: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 10832372000138. Solicitar a prorrogação do prazo do Termo de Fomento nº 930156/2022 para 15 de dezembro de 2023, além do que foi estabelecido na prorrogação de ofício, encaminhada pelo Processo nº 00135.204858/2022-3. Valor Total: R\$ 313.501,33, Valor de Contrapartida: R\$ 13.946,34, Vigência: 10/08/2023 a 15/12/2023. Data de Assinatura: 25/06/2022. Signatários: Concedente: CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.917.117-**, Conveniente: MARIA AMERICA DINIZ REIS, CPF nº ***.534.107-**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023

Processo: 00135.207819/2020-22. Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2023 ao Convênio nº 009/2020. Concedente: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, CNPJ 27.136.980/0001-00, e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia - CNPJ nº 49.238.316/0001-05, denominado Conveniente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 1.200.000,00, referente a 4ª parcela dos recursos inicialmente previstos para execução do Convênio em epígrafe, que correrão à conta do MDHC, conforme a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no Programa de Trabalho 14422503421AQ0001, PTRES 174816, Elemento de Despesa 33.30.41, Nota de Empenho 2023NE000030. Data de assinatura: 21/08/2023. Assinatura: Cláudio Augusto Vieira da Silva, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 583.917.117-49.

RETIFICAÇÃO

Processo: 00135.211995/2022-21.
No Diário Oficial da União Nº 230, de 08/12/2022, Seção 3, página 143:
Onde se lê: "Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023, Data de Assinatura: 01/12/2022", leia-se: "Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023, Data de Assinatura: 11/11/2022".

RETIFICAÇÃO

Processo: 00135.213526/2022-46.
No Diário Oficial da União Nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 136:
Onde se lê: "Vigência: 21/11/2022 a 10/11/2023, Data de Assinatura: 21/11/2022", leia-se: "Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023, Data de Assinatura: 11/11/2022".

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 152005

Nº Processo: 23121.000794/2023-35.
Pregão Nº 17/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ. Contratado: 09.520.219/0001-96 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços, de uma só empresa, especializada no fornecimento mensal continuado do serviço telefônico fixo comutado - stf, modalidade local, longa distância nacional e longa distância internacional, das ligações originadas no instituto nacional de educação de surdos - ines/mec, no rio de janeiro/rj, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 119.796,75. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 153010

Nº Processo: 23063.002570/2023-08.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 34.406.351/0001-19 - AMBIS - CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de controle de pragas integrado no combate às pragas urbanas (animais sinantrópicos).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024. Valor Total: R\$ 2.992,93. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 49/2022.
Nº Processo: 23063.001537/2022-71.
Pregão Nº 64/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 12.187.302/0001-08 - SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 308.548,56. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 22/2022.
Nº Processo: 23063.000817/2022-62.
Pregão Nº 21/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 03.045.711/0001-70 - CONSTRUTORA EDIL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 475.167,96. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 39/2022.
Nº Processo: 23063.002253/2021-11.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 4/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 04.685.391/0001-86 - NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: 1.1 prorrogar o prazo de execução por mais 6 meses, contemplando o período de 28/09/2023 a 28/03/2024 e 1.2 prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 39/2022, por 6 meses, contemplando o período de 28/03/2024 a 28/09/2024. Vigência: 28/03/2024 a 28/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 206.270,77. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

